



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei Municipal nº 793/2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre Diárias para os servidores da Administração Pública deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o (a) Sr. (a), **JOÃO PAULO DOS SANTOS ALVES**, brasileiro (a) e portador (a) do CPF nº 114.346.714-02 no cargo de Conselheiro Tutelar. Que a serviço se afastará para outro ponto do território nacional, onde o deslocamento excedeu os limites dos territórios alagoanos, 03 (diárias) e meia, totalizando um valor de \$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) com base nos valores de diárias previsto na Lei Municipal nº 793/2015 de 11 de novembro 2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023. Uma vez que o (a) servidor (a) se ausentará do dia 14 a 17 de julho de 2023, para participar do evento “XI Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente” em Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito